



PREFEITURA DE  
**RIO BRANCO**  
PRODUÇÃO, EMPREGO E DIGNIDADE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

---

## ERRATA

### EDITAL 04/2021 EDITAL DE PRÊMIOS POVOS ORIGINÁRIOS

1. No item 9.9, item “c” do Edital, onde se Lê:

c) Comprovante de residência atual ou declaração feita por entidade representativa da etnia ou entidade que o representa;

**Leia-se:** c) Comprovante de endereço atual do proponente, ou declaração feita por entidade representativa da etnia, entidade que o representa, ou liderança do povo que o representa (cacique ou pajé), sendo anexado no ato de entrega da documentação, podendo ainda ser enviadas por meio eletrônico para o e-mail [fgb.financiamento@gmail.com.br](mailto:fgb.financiamento@gmail.com.br).

2. No item 7.5.2 do Edital, onde se Lê:

7.5.2. Documentos Pessoa Física indígena: cópia do RG, CPF e comprovante de endereço atual do proponente, ou declaração feita por entidade representativa da etnia ou entidade que o representa, sendo anexado no ato de entrega da documentação, podendo ainda ser enviadas por meio eletrônico para o e-mail [fgb.financiamento@gmail.com.br](mailto:fgb.financiamento@gmail.com.br).

**Leia – se:** 7.5.2. Documentos Pessoa Física indígena: cópia do RG e CPF, podendo ainda ser enviadas por meio eletrônico para o e-mail [fgb.financiamento@gmail.com.br](mailto:fgb.financiamento@gmail.com.br).



PREFEITURA DE  
**RIO BRANCO**  
PRODUÇÃO, EMPREGO E DIGNIDADE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL – FGB

---

3. No item 7.5.3 do Edital, onde se Lê:

7.5.3. Comprovante de conta-corrente bancária no BANCO DO BRASIL S/A. em nome do candidato;

**Leia-se:** 9.9 – j) Comprovante de conta-corrente bancária no BANCO DO BRASIL S/A. em nome do candidato;

4. No item 7.5.4 do Edital, onde se Lê:

7.5.4. Comprovante de Inscrição no Cadastro de Credores do MUNICÍPIO DE RIO BRANCO em nome do candidato, na Opção 51, dispensado de apresentação para os que já receberam recursos da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO.

**Leia-se:** 9.9 – k) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Credores do MUNICÍPIO DE RIO BRANCO em nome do candidato, na Opção 51, dispensado de apresentação para os que já receberam recursos da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO.

Rio Branco – AC, 18 de outubro de 2021.

Pedro Henrique Lima e Silva  
Diretor – Presidente  
Decreto nº 820/2021